



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

MENSAGEM Nº 019/2024, de 22 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Fernando Vieira de Souza  
Presidente da Câmara de Ibatiba  
Senhores Vereadores

Com o presente, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO COMPLETIVO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL (PSPN) DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANO 2024, NA FORMA QUE ESPECIFICA”**.

O completivo do Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica será considerado verba de caráter variável, equivalente à diferença entre o vencimento base percebido pelo servidor do Magistério Municipal e o estabelecido na Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024 – Ministério da Educação.

O presente projeto de lei visa valorizar os profissionais do magistério que muito contribui com o nosso Município, ressaltando que existem interpretações diversas, inclusive no Tribunal de Contas do ES, sobre a legalidade do ato que definiu os valores do Piso Nacional, por isso a cautela da administração municipal em não criar despesa permanente sobre o tema, mas ao mesmo tempo, permitir um ganho salarial aos servidores do magistério.

Desde já contamos com aprovação unânime desta Casa de Leis e pedimos que este Poder Legislativo analise urgentemente a matéria.

**Gabinete do Prefeito de Ibatiba – Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (22/03/2024).**

LUCIANO MIRANDA  
SALGADO:09363449700

Assinado digitalmente por  
LUCIANO MIRANDA  
SALGADO:09363449700  
Data: 2024.03.22  
11:25:53 -0300

**Luciano Miranda Salgado - Prefeito de Ibatiba**